



CHAMADA SIMPLIFICADA Nº 11/2017 PARA OCUPAR O ENCARGO DE PROFESSOR NO PROJETO SAMSUNG

O Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, doravante denominada neste edital de IFAM-CMDI, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, por meio desta Chamada Interna Simplificada, conduzida pela Coordenação Geral e Pedagógica do Projeto Samsung, instituída pela Portaria nº 156-GDG/CMDI/IFAM, de 14 de março de 2017, que, **no período de 25 de julho a 4 de agosto de 2017, estarão abertas as inscrições para seleção para o encargo de PROFESSOR**, para ministrar aulas nos cursos do **PROJETO SAMSUNG**, na modalidade Subsequente, no ano letivo de 2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de PROFESSOR, para ministrar aulas nos Cursos Técnicos de Nível Médio na modalidade Subsequente, especificamente para o PROJETO SAMSUNG.

1.2 O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular.

1.3 A realização das disciplinas, a que se refere esta chamada, ocorrerá até março de 2018 e poderá ocorrer durante o período de férias docentes regularmente programadas no calendário acadêmico do IFAM-CMDI.

1.4 Esta Chamada Interna Simplificada será publicada no site do IFAM.

1.5 Não poderão concorrer a este Edital os servidores do IFAM, ou de outros órgãos públicos que possuam, até a data de inscrição, cargos de Função Gratificada (FG), Função de Coordenador de Curso (FCC) ou Cargo de Direção (CD).

2. DO PROJETO

2.1 O Projeto SAMSUNG é uma parceria entre o IFAM/CMDI e a empresa SAMSUNG que visa qualificar os funcionários da mesma, através de um ensino técnico de qualidade. Para isso, a SAMSUNG buscou junto ao IFAM, na forma de agente demandante, 50 vagas nos cursos técnicos de Eletrônica e Automação Industrial, na modalidade Subsequente. Além disso, foram integrados ao projeto 20 alunos advindos de uma instituição social filantrópica, totalizando assim 70 alunos participantes do projeto.

3. DA REMUNERAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PROJETO SAMSUNG serão remunerados na seguinte forma:



- a) Se forem servidores do IFAM, a remuneração se dará através de bolsas, sem quaisquer incorporações salariais futuras.
- b) Se forem prestadores de serviço externo, a remuneração se dará através de Emissão de Nota Fiscal Avulsa da Prefeitura de Manaus, com recolhimento dos devidos impostos e encargos por conta do professor e sem a criação de qualquer vínculo empregatício futuro.

3.2 Os valor bruto da remuneração que trata o **subitem 3.1** é de 40 reais por hora aula e o valor total da bolsa só será pago após a finalização da disciplina ministrada, juntamente com a entrega dos diários preenchidos pelo bolsista.

3.2.1. O pagamento da bolsa, objeto deste Edital, poderá sofrer atraso por eventuais instabilidades no repasse dos recursos orçamentários e financeiros destinados ao custeio do projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento de Ficha de Inscrição, conforme Anexo I e deverá ser entregue ao Setor de Protocolo do Campus para registro e encaminhamento a Coordenação Geral do PROJETO SAMSUNG, no período de **25 de julho a 4 de agosto 2017, das 08h às 17h.**

4.2. No ato da inscrição deverá, também, ser entregue o Curriculum Lattes e **documentos comprobatórios**, observando-se os pré-requisitos mínimos exigidos, bem como o Termo de Disponibilidade, constante no Anexo II.

Parágrafo Único. A realização dos cursos do PROJETO SAMSUNG é exclusivamente no período noturno, das 18h às 22h. Dessa forma, já estão excluídos automaticamente da concorrência deste Edital qualquer servidor do IFAM que possua carga horária de trabalho de qualquer natureza, alocada no período noturno no IFAM até a data de inscrição. Para a verificação desta disponibilidade do servidor, além do supracitado Termo de Disponibilidade, serão observadas as suas respectivas folhas de frequência dos últimos dois meses anteriores ao início de suas atividades, como forma de comprovar ou não a veracidade da disponibilidade do servidor. No caso de prestadores de serviço (bolsistas externos ao IFAM), o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atuar no período noturno, mediante assinatura do Termo de Disponibilidade Para Prestador de Serviço (anexo IV), não podendo o candidato alegar conflitos de horário com atividades alheias ao projeto.

4.3. Serão admitidas as Inscrições em mais de uma disciplina para os candidatos ao encargo de PROFESSOR, observando-se a área de formação exigida. Para cada inscrição o candidato deverá compor um processo diferente.

4.4 A Coordenação Geral conduzirá o referido processo seletivo, não se responsabilizando pelas inscrições com a documentação incompleta, assim como não receberá inscrições fora do prazo.



5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção dos bolsistas e/ou prestadores de serviço será realizada através da análise curricular juntamente com as informações prestadas na ficha de inscrição que só terão validade se ratificadas através da documentação comprobatória com base nos critérios definidos nesta Chamada.

5.2 A seleção para os encargos de atuação no PROJETO SAMSUNG obedecerá a ordem decrescente de pontuação, nos critérios estabelecidos no ANEXO III.

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles que forem emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.

5.4. Em caso de empate entre candidatos serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

5.4.1 maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos;

5.4.2 maior tempo de exercício como docente de cursos tecnológicos;

5.4.3 maior tempo de exercício como docente na disciplina a que concorre;

5.4.4 maior idade.

6. DAS VAGAS PARA ENCARGO DE PROFESSOR

6.1 Será selecionado um PROFESSOR por disciplina, sendo formado cadastro reserva de professores para cada disciplina, conforme os quadros de cursos abaixo:

Período das aulas	Disciplina	CH	Requisito Mínimo	Vagas	Reserva
De 11/09/2017 a 30/11/2017	Eletrônica Analógica	120	Graduação em Engenharia Elétrica	02	02
	Mecânica	40	Graduação em Engenharia Mecânica	01	02



De 11/09/2017 a 30/11/2017	Hig. Seg. do Trabalho	40	Graduação em Engenharia ou Arquitetura, com pós-graduação em Higiene e Segurança do Trabalho	01	02
	Português Instrumental	40	Licenciatura em Letras	01	02
De 04/12/2017 a 07/03/2018	Linguagem de Programação	120	Licenciatura em Informática; Graduação em Engenharia ou Ciências da Computação	01	02
	Eletricidade II	120	Graduação em Engenharia Elétrica	02	02
De 11/09/2017 a 07/03/2018	Linguagem de Programação	120	Licenciatura em Informática; Graduação em Engenharia ou Ciências da Computação	01	02

7. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

7.1 A classificação para o cadastro reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa, pois esta última dependerá da necessidade de cada curso.

7.2 As aulas do PROJETO SAMSUNG serão realizadas no IFAM Campus Manaus Centro; dessa forma, o bolsista não poderá alegar prejuízo devido ao deslocamento até o local de aula e nem poderá se ausentar de seu expediente normal de trabalho no campus do IFAM onde trabalha, caso seja servidor.



7.2.1 As aulas poderão ser transferidas ao longo do tempo para o Campus Manaus Distrito Industrial.

7.3 A qualquer tempo o profissional selecionado poderá solicitar da Coordenação Geral do Projeto SAMSUNG a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito encaminhado via Protocolo do Campus Manaus Distrito Industrial.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO DE PROFESSOR / INSTRUTOR

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa formação;
- b) Adequar a disciplina às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Alimentar o sistema Q-Acadêmico com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no Projeto Samsung.

9. CRONOGRAMA

#	AÇÕES	PERÍODO
1	Inscrições e entrega de documentação	25/07 a 04/08/2017
2	Período de Recursos contra este Edital	25/07 a 27/07/2017
3	Análise e Seleção dos currículos dos candidatos	07 e 08/08/2017
4	Resultado Preliminar da Seleção	09/08/2017
5	Interposição de Recursos ao resultado preliminar	10 e 11/08/2017
6	Resposta aos Recursos e Resultado Final	16/08/2017
7	Início das Atividades Docentes	11/09/2017

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada.

10.2 A apresentação de documentos inidôneos ou de informações falsas poderá implicar na eliminação do candidato.



10.3 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas ficará condicionado às demandas do Projeto Samsung.

10.4 Os bolsistas serão avaliados pelos alunos no final de cada disciplina e em caso de avaliação ruim ou péssima, os mesmos não poderão ministrar aulas em disciplinas futuras do mesmo projeto, ainda que tenha sido aprovado neste edital.

10.5 Constantemente poderão ser solicitadas novas declarações de disponibilidade do professor, assinadas pela sua chefia imediata, tendo em vista a troca semestral dos horários dos docentes do IFAM. Caso o servidor não possua mais disponibilidade na época do início de suas atividades, será automaticamente excluído.

10.6 As dúvidas decorrentes desta Chamada deverão ser encaminhadas para a Coordenação Geral do Projeto, nomeada pela Portaria nº 156 GDG/CMDI/IFAM, de 14 de março de 2017.

10.7 A Coordenação Geral do Projeto Samsung se arroga do direito de resolver casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Manaus(AM), 25 de julho de 2017.

José Carlos Nunes de Mello
Diretor Geral do Campus Manaus Distrito Industrial



ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O ENCARGO DE PROFESSOR DO PROJETO SAMSUNG

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial:		
Município:		UF: CEP:
Telefone Fixo: ()		Celular: ()
e-mail:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Instituição:		
Unidade Lotação:		
Cidade:		
Cargo:		
Função:		
Nº Matrícula SIAPE:*		
Telefone Institucional: ()		
e-mail Institucional:		
CURSOS/DISCIPLINAS (assinale as disciplinas que pretende ministrar, de acordo com sua área de formação)		
	Curso	Disciplinas
1ª		
2ª		
3ª		
4ª		
5ª		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		
EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (preenchimento obrigatório)		
Docência na educação profissional técnica de nível médio	Sim ()	Quantos semestres letivos?
	Não ()	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL



Docência na educação profissional de nível superior	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Ocupante de coordenação de cursos técnicos	Sim () Não ()	Quantos meses?
Ocupante de coordenação de cursos superior	Sim () Não ()	Quantos meses?

*No caso do candidato for servidor do IFAM

Local e Data

Assinatura do Candidato



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O ENCARGO DE PROFESSOR

(No caso do candidato for servidor ativo ou inativo do IFAM)

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu _____, pertencente ao quadro de pessoal () ativo () inativo do IFAM, sob matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____ Lotado (a) no Setor _____ do Campus _____, RG nº _____, Expedida por _____ CPF nº _____, **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do PROJETO SAMSUNG, e que não haverá prejuízo a carga horária regular que exerço no IFAM, de forma que não poderei alegar prejuízo caso seja selecionado e possua conflitos de horário futuros.

HORÁRIO DE TRABALHO NO IFAM						
Semana	Matutino		Vespertino		Noturno	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Segunda						
Terça						
Quarta						
Quinta						
Sexta						

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente que as horas trabalhadas, quando desempenhadas durante a minha jornada de trabalho no *campus*, deverão ser compensadas.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura do servidor

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente que, em função da programação de trabalho, acima citadas, o (a) servidor (a) _____, Matrícula SIAPE nº _____, as atividades a serem desempenhadas no âmbito do Projeto SAMSUNG são compatíveis com sua jornada de trabalho neste *campus*.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Chefia Imediata
Assinatura e Carimbo



Fls. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO MODELO DE DECLARAÇÃO DE
DISPONIBILIDADE PARA O ENCARGO DE PROFESSOR/INSTRUTOR

PARECER SETOR DE PESSOAL/CAMPUS

De Acordo:

Em ___ / ___ / ____

Assinatura e carimbo do responsável

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS

Autorizo:

Em ___ / ___ / ____

Assinatura e carimbo do Diretor (a) Geral do Campus



ANEXO III-TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR		PONTUAÇÃO	
1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)			
a) Graduação na área		10 pontos	
b) Especialização na área		15 pontos	
c) Mestrado na área		25 pontos	
d) Doutorado na área		35 pontos	
1.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO	
Unitário		Máximo	
Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos	
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos	
Docência na rede de educação básica e/ou superior (pública ou privada)	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos	
Experiência de ensino na disciplina objeto da seleção deste Edital, comprovada com Declaração emitida Instituição responsável. Somente serão consideradas experiências ocorridas há no máximo 5 anos.	1 ponto por semestre	10 pontos	
Ocupante de função em equipe pedagógica em instituição de ensino técnico e tecnológico	0,5 ponto por mês	1,0 ponto	
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico	0,1 ponto por participação	5,0 pontos	
Publicação de Trabalhos Científicos	2,0 pontos por trabalho	8,0 pontos	
Tradução de Livros com ISBN	1,0 ponto por livro	4,0 pontos	
Publicação de Trabalhos Completos em Congresso	0,5 ponto por trabalho	5,0 pontos	
Orientação de Trabalhos de Pós-Graduação strictu sensu	Mestrado	1,0 ponto por trabalho	6,0 pontos
	Doutorado	2,0 pontos por trabalho	12,0 pontos
Orientação de Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por trabalho	3,0 ponto	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC	0,5 ponto por trabalho	3,0 ponto	
Pontuação Máxima Total (Formação Acadêmica + experiência na área de educação).		100 pontos	



ANEXO IV - Termo de Disponibilidade Para Prestador de Serviço

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu,
....., RG nº....., Expedida por
CPF nº, **declaro** ter disponibilidade para participação nas atividades no
âmbito do PROJETO SAMSUNG, de forma que não poderei alegar prejuízo caso seja selecionado
e possua conflitos de horário futuros.

_____, _____ de _____ de _____.
(local e data)

Assinatura